ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 023/2000 Data 15 / 05/ 2000

Nome: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

mula: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 016/2000

unto: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 15 MAIO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 15.05.2000

PROTOCOLO: 15.05.2000

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA D DIA 15 DE MAIO DE 2000 E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 15.05.2000

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 15.05.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 001

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 15 / MAIO / 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2000

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo n.º 023/00 | Data 15 / 05 / 00

Presidente

DATA: 15 DE MAIO DE 2000

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, Estado do Rio Grande do Sul, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/00, versando em aumento de valores aos CC-Cargos em Comissão e FG-Funções Gratificadas, bem como aos Inativos e Pensionistas no Poder Legislativo tendo em vista ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/00, datado de 15 de Maio de 2.000, com vigência a partir de 1º de Maio de 2.000.

Diante da urgência de aprovação do referido Projeto, requer ainda que o mesmo seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, na Sessão Plenária Ordinária de 15 de Maio de 2.000

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 15 / 05 / 00 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2000

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Promulgador...

Art. 1º - Ficam reajustados em 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento), os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO, FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS criados pela Resolução nº 241, de 29 de Janeiro de 1.997; pela Resolução nº 249, de 17 de Março de 1.998 e pela Lei nº 3.135, de 20 de Janeiro de 1.999, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 DE MAIO DE 2.000

Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 15 MAIO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Exmo. Sr.
Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência do expediente a seguir relacionado:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2000
CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação seja votado na Sessão Plenária Ordinária desta data, para que o Poder Legislativo possa apreciar a matéria visto a urgência da mesma, pois é necessário repor as perdas salariais impostas pelo processo inflacionário, conforme acordo estabelecido entre a Administração Municipais, o Sindicato dos Municipários e a Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal.

Erechim, RS, 15 de Maio de 2.000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 15 MAIO / 2000 O
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 022/2000

AUTOR: ***Mesa Diretora do Poder Legislativo erechinense***

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2000

EMENTA: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunidos, analisaram a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI , de origem do Poder Legislativo, versando em aumento aos servidores da Câmara Municipal. e dada a Legislação vigent o mesmo está devidamente / enquadrado, pois o mesmo recebeu PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE.

Encaminha-se ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 de maio de 2.000

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: ____/____/ 19____
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

049/2000 - ZB

Erechim, RS, 16 de Maio de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 15 de Maio/2000, onde foi apreciado o expediente abaixo relacionado e ora encaminhado, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2000
Autoria Ver. MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE
CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISALTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.265, DE 22 DE MAIO DE 2000.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento), os vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO, FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS, criados pela Resolução nº 241, de 29 de janeiro de 1997; pela Resolução nº 249, de 17 de março de 1998 e pela Lei nº 3.135, de 20 de janeiro de 1999, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2000.

ERECHIM-RS, 22 DE MAIO DE 2000.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração